



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

9764

Presidente da Mesa Diretora: Cláudio Ribeiro Prates

Espécie: Resolução

Categoria: Títulos de Cidadão Benemérito

Autoria: Valdecy Fagundes de Oliveira

Data: 14/11/2017

Descrição Sumária: RESOLUÇÃO Nº 33, de 28/11/2017. Concede o Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros a Edson Biondi.

Controle Interno – Caixa: 7N.2

Posição: 53

Número de folhas: 07

RESOLUÇÃO Nº 33/2017

Especie: P.R.
Categoria: Benemerito
Cx: 7. N 2
Ordem: 53
no folhas: 05



28.11.2017

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/2017

AUTOR:

Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao Sr.
Edson Bionde.

MOVIMENTO

- 1 - Entrada em 14/11/2017
- 2 - Comissão Especial.
- 3 - APROVADO EM ÚNICA EM 28.11.2017
- 4 - Entrega dia 13/12/2017 / *monterclaros*
- 5 -
- 6 -
- 7 -
- 8 -
- 9 -
- 10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº **37**/2017

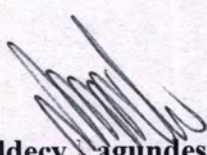
Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros, Minas Gerais, aprova e seu Presidente Promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º. Fica outorgado ao **Sr. Edson Mondy**, o **Título de Cidadão Benemérito** traduzindo reconhecimento desta Casa Legislativa por seus relevantes serviços desempenhados a este município.

Artigo 2º. Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 30 de Outubro de 2017.

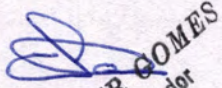
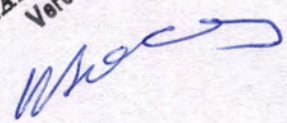

Valdecy Magundes de Oliveira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO ~~DE~~ ESPECIAL
EM 14 DE NOVEMBRO DE 20 12

PRESIDENTE

SOMOS PELA APROVAÇÃO

per.

ELAIR GOMES
Vereador


CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
ÚNICA
EM 28 DE NOVEMBRO DE 20 12

PRESIDENTE

Edson Biondi nasceu na cidade de Montes Claros/MG, aos 17 de novembro de 1949, sendo filho de Dolores Biondi e Carmosina de Matos Biondi. É casado com Anna Lúcia Alves Pereira Biondi, com quem possui 03 (três) filhos, sendo eles: Fabrício Pereira Biondi, Alexandre Pereira Biondi e Leonardo Pereira Biondi (*in memorian*), além de possuir 3 (três) netos, quais sejam: Caio Silva Biondi, Lucas Silva Biondi e Yves Raphael Nobre Biondi.

Aos onze anos de idade, já auxiliava seu pai na *Vidraçaria Mineira*, instalando vidros em vários locais de Montes Claros, inclusive no antigo Fórum da rua Camilo Prates. Por volta dos dezessete anos, viajava de ônibus para São Paulo, onde comprava discos de vinil e trazia para região, a fim de vender de porta em porta. Aos dezoito anos, abriu sua primeira loja, com o nome de *Discolar*, situada na rua Simeão Ribeiro. Sempre atuou na área da música, alegrando os momentos de muitas gerações. Há quarenta e seis anos, fundou uma das lojas mais antigas da cidade, a *Curtsom*, localizada na Praça Doutor Carlos Versiane, sendo, ainda hoje, o seu proprietário.

Com o seu sucesso profissional, ajudou os seus familiares, atendendo a um pedido feito por sua mãe, pouco antes de falecer. Dessa forma, introduziu seus irmãos Giovane, Almerico e Fernando, no comércio da cidade, sempre procurando demonstrar aos filhos e demais parentes que é preciso muito trabalho para alcançar o sucesso de forma honesta.

Foi através do comércio que ele conquistou muitas amizades, as quais valoriza imensamente. Atualmente, com sessenta e oito anos, continua se dedicando ao comércio em Montes Claros e região, no ramo de instrumentos musicais.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 33, de 28 de Novembro de 2.017

Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao **sr. Édson Biondi**, o **Título de Cidadão Benemérito**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Novembro de 2.017.

Vereador – **Cláudio Ribeiro Prates**
Presidente da Câmara

Vereador - **Wilton Afonso Dias Soares**
1º Secretário



Certidão de Publicação
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M., que o(a) <u>Resolução nº 33, de 28/11/17</u>
foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º. piso do edifício sede da Câmara Municipal, Montes Claros, em <u>29/11/17</u> , para se tornar público(a).
Por ser verdade, firmo a presente.
Montes Claros-MG <u>29</u> de <u>novembro</u> de 20 <u>17</u> .



MONTES CLAROS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG

QUARTA-FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2017 -- DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO | MONTES CLAROS-MG - ANO 5 - Nº 990

CADERNO 1 - DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO/LEGISLATIVO	
Administração Direta	1
Administração Indireta	1
Câmara Municipal	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS - MG

CONVOCAÇÃO - NOVA DATA

Referente ao:
PROCESSO Nº 0285/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0160/2017
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas (marmix), para atender a necessidade das diversas Secretarias do Município de Montes Claros - MG.
O Município de Montes Claros, vem por meio desta, CONVOCAR todas as empresas credenciadas no Processo retencionado, quais sejam:
ANA PAULA NERES DURÃES ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.464.979/0001-14;
ELAINE DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.487.776/0001-05; e
ENI MARIA DE FREITAS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 71.472.294/0001-00.
E demais interessados, para a Sessão Pública, onde será apresentada pelos Licitantes acima, NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, conforme dispõem o § 3º da Art. 48 da Lei Federal 8.666/93.
Dia da sessão: 11 de dezembro de 2017 - Horário: 09h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada na Av. Cuiabá, 211 nesta cidade de Montes Claros-MG.

Montes Claros, 28 de novembro de 2017.
Glenda Santos Cardoso
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Montes Claros Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico Nº 0184/2017
Processo Nº 0318/2017
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de leites e suplementos alimentares para atender Ordens Judiciais do município de Montes Claros - MG.
Encaminhamento/recebimento das propostas: As propostas deverão ser encaminhadas, exclusivamente por meio eletrônico no site www.licitacoes.com.br.
Recebimento das propostas: Até às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2017.
Abertura das propostas: às 08h00min do dia 12 de dezembro de 2017.
Início da disputa: às 09h00min do dia 12 de dezembro de 2017.
O Edital Está disponível nos sites http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/pagin/pregao_eletronico.htm e www.licitacoes.com.br.

Montes Claros, 28 de novembro de 2017
Wagner Tadeu Rodrigues Pitta
Pregoeiro



MONTES CLAROS
Cidade fundada em 23 de maio de 1913

PREFEITURA DE MONTES CLAROS-MG

PREFEITO MUNICIPAL
HUMBERTO GUIMARÃES SOUTO

PROCURADOR GERAL
OTÁVIO BATISTA ROCHA MACHADO
3229-3031

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO
ALESSANDRO FREIRE PEREIRA
3229-3274

EDITORIAÇÃO GRÁFICA E REVISÃO
PAULO HENRIQUE DA SILVA DIAS / EDSON GOUVEIA
3229-3036

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS
Av. Cuiabá, 211 - Centro
Telefones: (35) 3229-3037 - 3229-3038
Montes Claros-MG - CEP 39.401-002
www.montesclaros.mg.gov.br/diariooficial

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 0164/2017
PROCESSO Nº 0291/2017
OBJETO: Aquisição de bandeiras oficiais, base e bastão para atender a demanda da Secretaria de Defesa Social e do Gabinete do Prefeito do Município de Montes Claros - MG.
Dia da Licitação: 11/12/2017 - Horário: 10h30min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cuiabá, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC.

PREGÃO PRESENCIAL 0181/2017
PROCESSO Nº 0313/2017
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de fardamento para o grupamento tático ambiental, atendendo a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Montes Claros - MG - para o ano de 2018.
Dia da Licitação: 11/12/2017 - Horário: 15h00min
Local: Sala de Reunião nº 01 da CPLJ situada à Av. Cuiabá, 211 - B. Centro / Montes Claros-MG. O Edital está disponível no site www.montesclaros.mg.gov.br/CentraldeCompras/PregãoPMMC.

Montes Claros, 28 de novembro de 2017.
Glenda Santos Cardoso
Pregoeira

PREFEITURA DE MONTES CLAROS - MG

EXTRATO Nº 260/2017

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a Ratificação dos processos abaixo relacionados:

RATIFICAÇÃO

Processo nº 0314/2017 - Dispensa de Licitação nº 0068/2017 - cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (SOMATROPINA 12UI/ML - HORMOTROP - BERGAMO), PARA ATENDER AO PACIENTE ERICK DANIEL MENDES SILVA CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0433.17.010650-7. Contratada: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo valor total é de R\$ 7.072,80 (sete mil, setenta e dois reais e oitenta centavos). Ratificado em 27 de novembro de 2017.

Processo nº 0320/2017 - Dispensa de Licitação nº 0070/2017 - cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR (ALFAMINO 400G), PARA ATENDER AO PACIENTE EDUARDO SANTOS BATISTA CRUZ CONFORME DECISÃO JUDICIAL PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 0433.17.015494-5. Contratada: GUEDES & PAIXÃO LTDA, cujo valor total é de R\$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais). Ratificado em 28 de novembro de 2017.

Montes Claros (MG), 28 de novembro de 2017.
Priscila Batista Almeida
Presidente da CPLJ

MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS Secretaria de Planejamento e Gestão Gabinete do Secretário

EXTRATO DE DECISÃO DE ANÁLISE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - DUPLO JUÍZO DO MÉRITO - PROCESSO 005/2017

O Secretário de Planejamento e Gestão no termos dos artigos 11 e 12 da Portaria/Segap número 09, de 18 de setembro de 2017, torna

público a decisão de análise de acumulação de cargos públicos quanto ao duplo juízo sobre o mérito, em que assentou pela validade e integralidade dos atos decisórios emitidos pela Comissão de Avaliação de Acumulação de Cargos Públicos, no tocante a situação do servidor M.C.S., lotado nos quadros da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.
Para tanto, após cientificado o interessado, deverá em até 05 (cinco) dias úteis comparecer pessoalmente à presente Comissão para manifestar por escrito sua opção de cargo, sob pena de, não o fazendo, serem adotadas as medidas legais cabíveis a respeito de acúmulo ilegal de cargos.
A íntegra da decisão encontra-se disponível na Comissão Municipal de Acumulação de Cargos, Secretaria de Planejamento e Gestão.

Montes Claros (MG), 28 de novembro de 2017

CLÁUDIO RODRIGUES DE JESUS
Secretário de Planejamento e Gestão

PREVMOC

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC
Rua Viriato Francisco Ribeiro, 150 - telefone - 0xx3832293500
CEP 39.400114 Montes Claros - MG

EXTRATO TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 13
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações torna público o segundo termo de aditamento do Processo Licitatório abaixo:

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 07/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017 - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA) PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC. Processo homologado em 07/07/2017. Vigência: até 31/12/2017 tendo como termo inicial 21/11/2017, assinatura do termo de aditamento. Será acrescida ao valor global, previsto na cláusula segunda do Contrato inicial, a quantia de R\$ 371,38 (trezentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro concedido.

Montes Claros (MG), 28 de novembro de 2017
Ruben Leonardo N. Lourenço
Presidente da CPLJ

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O Pregoeiro oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 09/2017, tornam público, para conhecimento, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS E DPIN 2018 PARA O INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS - PREVMOC, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE RELATÓRIOS DETALHADOS SOBRE RENTABILIDADE E RISCOS NAS DIVERSAS MODALIDADES DE OPERAÇÕES REALIZADAS NAS APLICAÇÕES DOS RECURSOS DO RPPS NO ANO 2018, CONFORME EXIGÊNCIAS DAS PORTARIAS Nº 519/2011 E Nº 440/2013 E RESOLUÇÃO Nº 3.922, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010 DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, realizada em 24 de novembro de 2017, às 15:00 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Montes Claros/MG, 28 de novembro de 2017

Ruben Leonardo Nunes Lourenço
Pregoeiro - PREVMOC

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução nº 30, de 28 de Novembro de 2.017
Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica outorgado ao Padre Marco Antônio Simões de Oliveira, o Título de Cidadão Benemérito, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços sociais prestados ao povo deste Município e região.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Novembro de 2.017.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara
Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

Resolução nº 31, de 28 de Novembro de 2.017
Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e por seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Alex Teixeira de Andrade, o Título de Cidadão Benemérito, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços sociais prestados a Montes Claros e região, contribuindo sobremaneira para seu progresso e desenvolvimento.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Novembro de 2.017.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara
Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

Resolução nº 32, de 28 de Novembro de 2.017
Concede Placa Aflires José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Edson Biondi, o Título de Cidadão Benemérito, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao Município e região, contribuindo para o nosso desenvolvimento.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Novembro de 2.017.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara
Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

Resolução nº 33, de 28 de Novembro de 2.017
Concede Título de Cidadão Benemérito

A Câmara Municipal de Montes Claros - MG aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º - Fica outorgado ao sr. Edson Biondi, o Título de Cidadão Benemérito, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Montes Claros, 28 de Novembro de 2.017.

Vereador - Cláudio Ribeiro Prates
Presidente da Câmara
Vereador - Wilton Afonso Dias Soares
1º Secretário

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros, **Vereador Cláudio Prates**, e demais vereadores convidam V.Sa. para participar de Reunião Especial, ocasião em que será procedida a entrega do

Título de Cidadão Benemérito de Montes Claros ao empresário

Edson Biondi

Resolução de autoria do **Vereador Valdecy Fagundes**

Local: Câmara Municipal - Rua: Urbino Viana, 600 - Vila Guilhermina

Data: 13 de dezembro de 2017, às 19h:30

e-mail: cerimonial@cmmoc.mg.gov.br